



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais de acessibilidade destinados à adequação dos banheiros do prédio público municipal de Taiacu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.2. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário
1	2 peças	Acesso Plus Bacia Convencional Com Abertura Cor Branco	R\$ 1020,133
2	2 peças	Assento Sanitário Almofadado Elevado Para Idosos Com Trava 15,5 Centímetros Cor Branco	R\$277,967
3	2 peças	Barra de Apoio para Banheiro Aço Inox Escovado 1 1/4 90 Centímetros	R\$ 257,45
4	2 peças	Acesso /Aloha / Riviera Plus para Lavatório Cor Branca	R\$476,30
5	2 peças	Acesso /Aloha / Riviera Plus Coluna Suspensa Cor Branca	R\$270,533
6	2 peças	Torneira Clinic Cromada para Lavatório Bica Baixa Mesa	R\$260,50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A aquisição se faz necessária para promover a acessibilidade e o conforto dos usuários dos banheiros do prédio público municipal, atendendo às normas de inclusão e segurança previstas na legislação vigente. Os materiais especificados, como bacias sanitárias adaptadas, assento elevado com trava, barras de apoio em aço inox e torneira clínica, são fundamentais para garantir autonomia, mobilidade e dignidade às pessoas com deficiência, idosos e demais cidadãos que utilizarem o espaço. Além de contribuir para a eliminação de barreiras arquitetônicas, a medida reforça o compromisso da administração municipal em assegurar igualdade de acesso aos serviços públicos, em conformidade com os princípios de acessibilidade universal.

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos materiais de construção necessários para reforma e adequação dos banheiros com acessibilidade da prefeitura municipal.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor Engenheiro Luiz Serrano junior designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.4. Recebimento de materiais novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, com validade (quando aplicável) e atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT e/ou INMETRO.

5.5. Direito de recusa de materiais que não atendam às especificações técnicas, que estejam danificados ou em desacordo com o solicitado.

5.6. Reposição imediata dos materiais recusados, sem ônus adicional.

5.7. Apoio técnico do fornecedor, quando necessário, para esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação ou conservação dos materiais fornecidos.

4. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.125,77 (Cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

9.4. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

- 02. Poder Executivo;
- 02.01. Administração e Finanças;
- 02.01.01. Administração e Finanças;
- 04.122.0002.2.022. Manutenção do prédio sede da administração



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3.90.30.24. Material para Manutenção de Bens imóveis.
Ficha analítica nº 52.
Desdobrada nº 2479.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000

Taiacu – SP, 09 de setembro de 2025.

Doacir Gonçalves